



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N° 148/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a **Elzi Candida Ferreira de Souza**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Sebastião Vicente de Souza**, matrícula n° 6852, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/2004) e §§ 2°, 3° e 4° do Artigo 11 da Lei n° 4.399/97.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 12/05/2018.

Vitória, 28 de maio de 2018.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 09/06/2018

RUBRICA

Proc. n° 496/2018